

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.

Ao decimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO; ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** (convocado com jurisdição plena); **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR** (por motivo de férias); **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** (por motivo de férias) do Excelentíssimo Senhor Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO** (motivo justificado); **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (por motivo de férias). /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 9ª Sessão Administrativa e Ordinária do ano de 2026. /===/ Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia! Estamos só aguardando o Conselheiro Érico e o Auditor Alípio. Bom dia a todos e a todas. Nossa 10ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. “Louvai o Senhor, invocai o seu nome, fazei que suas obras sejam conhecidas entre os povos, proclamai que seu nome é sublime.” (Isaías 12:4). Com este versículo, declaro aberta a Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento os presentes, também os que assistem à Sessão de forma virtual. Registro as presenças dos Conselheiros Júlio Pinheiro; Conselheiro Érico Desterro; Conselheiro Mário de Mello; Conselheiro Josué Cláudio; Conselheiro Convocado Alípio Filho; Procurador Geral de Contas João Barroso, representando o Ministério Público de Contas, Secretária do Pleno, Taquígrafa, Advogados presentes e demais Servidores e também o Auditor Luís Henrique. Registro a ausência do Conselheiro Ari Moutinho que se encontra de férias; Conselheiro Fabian Barbosa se encontra de férias; Conselheiro convocado Mário Filho, ausente por motivo justificado e Auditor Alber Furtado se encontra de férias. Em discussão, aprovação da Ata da 9ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Não havendo divergência, dou por aprovada a unanimidade. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Com a palavra Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues, assim se manifestou: Gostaria de nesta fase, parabenizar em nome da Procuradora de Contas, Dra. Fernanda Cantanhede, pela realização do “PRIMEIRO SEMINÁRIO DE ACESSIBILIDADE DA REGIÃO NORTE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS”, ocorrido nos últimos dias 08 e 09 de abril. O encontro simboliza um compromisso institucional e humano com a inclusão, a cidadania e a dignidade, vez que acessibilidade é instrumento essencial de inclusão, da cidadania e da concretização da dignidade da pessoa humana. Nossa Corte de Contas, a exemplo da realização desse Seminário, tem adotado políticas e providências concretas para garantir, em suas instalações e também nos órgãos que lhe são subordinados, esses direitos consagrados na Constituição da República, na Lei de Acessibilidade, na Lei Brasileira de Inclusão, na Lei de Libras e da Convenção da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiência. Temos que ter em mente que planejar melhor os espaços públicos e institucionais é de primordial importância para garantir o acesso de pessoas com deficiência em todos os ambientes. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: Do Desembargador Jomar Fernandes para o lançamento do livro “Tecnologia dos Novos Tempos sob a ótica do Direito Brasileiro”, no dia 14 de abril, no Teatro Valer; do Tribunal Regional



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Federal da Primeira Região para participar da Solenidade de Posse da Excelentíssima Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, no cargo de Presidente, no dia 23 de abril. Gostaria de reforçar ainda o convite para que todos participem no próximo dia 16, da Solenidade de Outorga da Medalha de Honra ao Mérito da Mulher, instituída por este Tribunal, concedida àquelas que se destacaram pela prestação de relevantes serviços à sociedade e a celebração do segundo ano de criação da Ouvidoria da Mulher, instrumento vitorioso que reforça o compromisso desta Corte de Contas com a proteção, valorização e a dignidade feminina, quinta-feira, espero que todos estejam presentes. Registro a passagem dos seguintes aniversários: Do Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Amazonas, Conselheiro Josué Filho, amanhã, no dia 15 de abril e da Procuradora Evelyn Freire de Carvalho, no dia 19 de abril, os quais desejo saúde e bênçãos de Deus em suas vidas. Também incluindo aqui da esposa do Conselheiro Josué Filho a Kátia Souza, também está fazendo aniversário juntamente com ele. E em nome da Servidora Etelvina das Graças Panilha de Andrade, Chefe da Divisão de Assistência Social, que faz aniversário dia 17 de abril, do Secretário Geral de Inteligência, Dr. Sérgio Fontes, e da Diretora do Cerimonial deste Tribunal, Lia Ayub, ambos no dia 19 de abril, parabeno todos os aniversariantes da semana, desejando saúde e felicidades. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS.** Nessa fase, gostaria de, primeiramente, pedir a atenção de todos quanto ao cumprimento da meta institucional estabelecida na Primeira Sessão do Tribunal Pleno. Estamos a 50 dias do fim do prazo e ainda restam 172 processos passíveis de prescrição, a serem julgados e nesse contexto gostaria de deliberar com Vossas Excelências a redistribuição dos processos de relatoria do Auditor Alber Furtado. Mesmo após o encaminhamento de alguns processos para o Auditor Mário Filho, ainda resta no Gabinete do Auditor Alber Furtado 225 processos prontos para julgamento, já com os respectivos Laudos Técnicos Conclusivos e pareceres ministeriais. Dentre eles, alguns ainda fazem parte da meta institucional. Dito isso, em atendimento ao princípio da duração razoável do processo e, sobretudo, a fim de evitar a prescrição, considerando que o mencionado Auditor não vem participando das Sessões Plenárias, delibero com Vossas Excelências a possibilidade de redistribuição aos Conselheiros e Auditores, dos processos conclusos. Como meu de acordo. Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Com Vossa Excelência. Como vota Conselheiro Érico? Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Bom dia a todas as Senhoras e a todos os Senhores! Senhora Presidente, eu gostaria de ponderar o seguinte, eu já recebi inclusive um processo do Auditor Alber em Embargos. Ele apresentou o voto, julgou na Segunda Câmara e aí chega o processo para mim para eu relatar os Embargos, alguma coisa aconteceu entre a decisão e os Embargos que ele se deu por impedido. Bem, agora o que eu pondero é o seguinte, esse processo deveria ter sido distribuído entre os integrantes da Segunda Câmara. Eu sou da Primeira Câmara. Como é que eu vou julgar isto? Embargos ainda por cima, né? Que é um recurso, é uma decisão que apenas serve para esclarecer o julgado da Câmara. E eu nem da Câmara participo. Então eu vou, inclusive, estou refletindo ainda sobre o que devo fazer, mas acredito que devo devolver para fazer uma redistribuição na Câmara, na Segunda Câmara. E o que eu pondero então é o seguinte, eu não sei desses 200 e tantos processos, quantos são de Câmara, quantos são do Pleno. Se forem os processos da Câmara em que ele atua, deveriam ser distribuídos exclusivamente entre os integrantes da Câmara, da Segunda Câmara. Quanto ao Pleno. Bom, eu fico à vontade aí para receber esses processos, mas continuo dizendo que esses processos deveriam ser distribuídos entre os Auditores, mas não me importo de receber processo deles, desde que seja do pleno. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Eu também concordo que sejam entre os Auditores. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: E apenas eu, Senhora Presidente, apenas eu gostaria, tem, há dois Auditores aqui. Eu não sei se eles gostariam de ponderar, se acham que vai ser uma sobre carga muito grande, Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: São poucos processos



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Excelência, e os Auditores são jovens e trabalhadores. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: É, trabalhadores, verdade. Então eu volto com a Senhora, com Vossa Excelência, no sentido de distribuir para os Auditores. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Para os Auditores. Excelentíssimo Conselheiro-Convocado Alípio Filho, assim se manifestou: Excelência, só uma observação em relação à observação que foi feita pelo Conselheiro Érico, eu acho que inclusive basta de pertinente, em relação aos processos, por exemplo, eu sou de uma Câmara, mas que eu recebi o processo de outra Câmara, então eu levo para outra Câmara para julgar. É isso. Ou eu também a essa divisão. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Eu acredito que deveria ser devolvido para redistribuição entre os membros da Segunda Câmara. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, está feito. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Claudio, assim se manifestou: Posso contribuir, Excelência? Nós estamos votando a redistribuição. Após a redistribuição, nós alinharemos o formato dessa distribuição apenas para que possamos ser célere em aprovar a distribuição. Obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Ok. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Claudio, assim se manifestou: Já voto de acordo com Vossa Excelência, Conselheiro Érico. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Dou como de acordo, Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Peço para suspender 5 minutos vou aqui no toailete rapidinho. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Josué Claudio, assim se manifestou: Bom dia Senhores. Nós vamos retomar a Sessão a pedido da Conselheira Presidente Yara Lins, e estamos no momento de deliberação da redistribuição dos processos que são de autoria do Auditor Alber Furtado. O voto do Conselheiro Mário de Mello, como vota? Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Eu já tinha me manifestado Excelência, Presidente. Eu comum, de pleno acordo. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Josué Claudio, assim se manifestou: A mim o voto, o meu voto é de acordo com a manifestação da Presidente e também comungando com a manifestação do Conselheiro Érico Desterro. Conselheiro Convocado Alípio Filho, como vota? Excelentíssimo Conselheiro-Convocado Alípio Filho, assim se manifestou: Acompanho, de acordo. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Josué Claudio, assim se manifestou: De acordo com a maioria, está aprovada a redistribuição dos processos do Auditor Alber Furtado. Nada mais havendo a deliberar nesta fase, franqueio a vossa excelência o uso da palavra, começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Excelentíssimo Conselheiro Julio Pinheiro, assim se manifestou: Bom dia, senhor Presidente. Bom dia, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador Geral, Senhores Servidores, Senhores Conselheiros Substitutos, Senhores Servidores que participam da Sessão. Inicialmente eu queria comungar com as manifestações de regozijo pelo evento realizado aqui no Tribunal encampado pela Procuradora Fernanda Cantanhede, que foi de muita avalia por se tratar de um tema de extrema importância para todos aqueles que convivem no dia a dia. Eu quero também cumprimentar pela Medalha de Honra ao Mérito que será realizada na próxima quinta-feira e o segundo ano da Ouvidoria da Mulher. Registrar os aniversariantes, as parabenizações o Conselheiro aposentado Josué Filho, a Dra. Evelyn Carvalho, a Etevilna Andrade, ao Dr. Sérgio Fontes, a Servidora Lia Ayub e em especial ao Servidor da Escola de Contas Públicas, o Ricardo Bruno, que também faz aniversário nesta semana, especialmente, especificamente no dia 15 de abril. Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, dizer da satisfação que tivemos em representar o tribunal um evento em Angola, onde assinamos a Presidente, já levei o termo assinado pela Presidente. Assinamos em representação o acordo de cooperação com aquele país para a realização de Auditorias Ambientais a serem realizadas no futuro. Isso o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas cumpre a sua missão de, ao fazer controle ambiental, exportar os conhecimentos para outros locais do país e fora do país. Portanto, houve um evento significativo e eu quero desde já solicitar a Vossa Excelência que encaminhe ao Presidente Sebastião Gunza os nossos agradecimentos pela forma como fomos tratados em Angola. Eu gostaria também de agradecer



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

a todos daquele país, amigo e dizer que o acordo de cooperação será importante por conta de que nós haveremos de auxiliar na implantação do controle ambiental naquele país. Sendo assim, tenho dito, Senhor Presidente e Senhores Conselheiros. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Josué Claudio, assim se manifestou: Com a palavra o Conselheiro Érico Desterro. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Mais uma vez, meu bom dia a todos os Senhores, Senhoras, Senhor Presidente, eu preciso comunicar um processo com pedido Medida Cautelar. É o processo nº 12.024/2026, uma representação formulada pelo Senhor Jonathan Bemerguy Rocha contra o Prefeito do Município de Tabatinga e contra o Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga para apuração de possíveis irregularidades materiais, vícios, estruturais e falhas graves no processo legislativo que culminaram na edição da lei nº 1.028/2025. O pedido de cautelar requer a determinação para a suspensão da eficácia do artigo 7º da lei municipal nº 1.028/2025 e que o poder Executivo Municipal se abstenha de utilizar os recursos da reserva de contingência para finalidade diversa da lei de responsabilidade fiscal. Após análise, entendi que os fundamentos apresentados com premissa de plausibilidade jurídica, ao menos nesta primeira análise para fins de medida de concessão de medidas cautelares, não se encontram no rol de competências descritas no Art. 71 da Constituição e Art. 40 da Constituição Amazonense. Isso porque o processo denunciado se trata de um procedimento político próprio do poder Legislativo Municipal. Diante disso, indeferi a cautelar e determinei a instrução ordinária da representação. Além deste assunto, Excelência, eu gostaria de informar o Tribunal Pleno, dada a solicitação da Presidente, no sentido de que cumpramos as metas fixadas, gostaria de informar que no que diz respeito aos processos de minha relatoria, apenas três desses cento e tanto estão comigo, estão na minha relatoria e nenhum na minha sala. Um deles já foi trazido a apreciação do Pleno o nº 16.896/2023, mas houve pedido de vista do Conselheiro Fabian e está com o Conselheiro Fabian. Os outros dois nº 10.005/2020 e 10.976/25 se encontram no Controle Externo e eu estarei empenhado em solicitar a estes órgãos do controle externo que me tragam o máximo a com a maior brevidade possível estes processos para que eu possa trazê-los à apreciação do Tribunal Pleno. Era isso. Muito obrigado. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Josué Claudio, assim se manifestou: Conselheiro Mário de Mello. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Bom dia a todos e a todas. Agora, quero parabenizar todos os aniversariantes e também gostaria, Senhor Presidente, com sua autorização, de comunicar uma ciência de uma cautelar do processo nº 12.239/2026, que trata de representação de pedido de medida cautelar formulado pela Empresa Etevaldo Rocha da Silva-EPP, em desfavor da Prefeitura Municipal de Iranduba, visando apurar possíveis irregularidades na condição do pregão eletrônico nº 03/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídicas especializadas em serviço de limpeza preventiva e manutenção técnica preventiva e corretiva. Instalação, desinstalação e reinstalação de condicionador de ar tipo janela e split das escolas do Município de Iranduba, Amazonas. Após o prazo de 5 dias representada para apresentação de esclarecimento, entendi por deferir o pleito de urgência consistente na supressão imediata do deferido procedimento licitatório. Haja vista que identifiquei a presença concomitante de requisitos autorizadores da medida com destaque para a fumaça do bom direito, derivada da desclassificação supostamente da abrupta de licitantes, sem a realização de diligências necessária que teria em tese restringida a competitividade do certame. Ainda na mesma ocasião, também entendi pertinente conceder prazo de 10 dias à Prefeitura Municipal de Iranduba para a apresentação de documentos como laboratório do cumprimento referido à decisão. Dessa forma, por hora, aguardo as manifestações da representada. Era só isso, Presidente. Obrigado. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Josué Claudio, assim se manifestou: Eu concedo e passo a Presidência ao Conselheiro Júlio Pinheiro, pois é necessário fazer a leitura de uma e comunicação de uma Medida Cautelar. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Recebo a Presidência das mãos de Vossa Excelência e ao tempo em que passo a palavra a Vossa Excelência para que possa dar



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

conhecimento a cautelar que irá prolatar agora. Excelentíssimo Conselheiro Josué Claudio, assim se manifestou: Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência e demais membros deste Tribunal Pleno a decisão proferida nos processos nº 11.605/2026 e 12.492/2026 referentes a representações sobre procedimentos licitatórios destinado à contratação de serviço de engenharia para construção e reforma de creches no Município de Tabatinga, em análise inicial, deferi as Medidas Cautelares pleiteadas, por entender presentes os requisitos autorizadores. Contudo, após a apresentação de defesa pelo representado e diante de fatos supervenientes devidamente comprovados nos autos, reavaliei a necessidade e a proporcionalidade da medida, concluindo que sua manutenção poderia acarretar risco de dano inverso relevante com prejuízos imediatos a continuidade das atividades educacionais e a regular a realização do ano letivo. Assim, revoguei a medida cautelar anteriormente deferida e determinei o encaminhamento dos autos aos órgãos técnicos competentes para regular instrução nos termos regimentais. Era o que eu tinha a comunicar, Senhor Presidente. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Conhecida a manifestação do Conselheiro Josué Neto. Eu devolvo a palavra a Vossa Excelência para dar continuidade à Sessão. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Josué Claudio, assim se manifestou: Recebo a Presidência das mãos de Vossa Excelência e concedo a palavra ao Conselheiro Convocado Alípio Filho. Excelentíssimo Conselheiro-Convocado Alípio Filho, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Meu bom dia a todos, a todos aqueles que nos assistem nas redes sociais. Senhor Presidente, eu primeiramente não poderia deixar de me associar e parabenizar o nosso querido amigo Josué Filho pela passagem do seu aniversário. Josué é sempre uma pessoa muito doce, uma pessoa muito agradável, que eu tive o prazer de conhecer pessoalmente aqui neste Tribunal. Cheguei aqui em 2009, na época ele era já era Conselheiro e eu tive uma experiência maravilhosa com o Conselheiro Josué Filho desde então, que já o conhecia, como todos aqui, da rádio Difusora do Amazonas, um patrimônio nosso, um patrimônio do Estado do Amazonas, dispensa comentário. Então, me dirijo ao Josué, o Conselheiro Josué, desejando muita saúde, muita paz, muitos anos de vida, juntamente com a sua esposa. E, aproveitando também o ensejo, eu parabenizo a Dra. Evelyn pela passagem de seu natalício e também a Dra. Fernanda pelo evento alusivo à acessibilidade. No mais, Excelência, eu me associo às manifestações e desejo a todos uma ótima Sessão, como eu sempre digo, que Deus sempre nos abençoe e nos guarde. Muito obrigado. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Josué Neto, assim se manifestou: Obrigado, concedo a palavra ao Auditor, Luiz Henrique. Excelentíssimo Auditor Luiz Henrique Mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhor Presidente. Também gostaria de aderir a todas as manifestações anteriores, desejar um bom dia a todos. Obrigado. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Josué Neto, assim se manifestou: Procurador, João Barroso. Excelentíssimo Procurador de Contas João Barroso, assim se manifestou: Obrigado Presidente, bom dia a todos. Quero parabenizar inicialmente a Dra. Fernanda Mendonça pelo evento promovido, o seminário, primeiro seminário de acessibilidade na região Norte, evento muito importante, necessário, que traz a acessibilidade como um pilar essencial na execução das Políticas Públicas. Quero ainda parabenizar, pela passagem do aniversário, o Conselheiro aposentado Josué Filho, um grande Administrador, Político e Comunicador. Com certeza tem seu nome escrito na história da Comunicação do Estado do Amazonas, bem como a sua esposa, Kátia Souza. Então, desejo, em nome deles, também parabenizar a minha colega Evelyn Carvalho e a Servidora Lia Ayub e a Servidora Etelvina, desejando a todos muita saúde, paz e vida longa. Obrigado. Excelentíssimo Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, só para aproveitar também o ensejo, que talvez eu tenha passado despercebido, além do Conselheiro Josué Filho, obviamente, que faz aniversário no mesmo dia da sua esposa, também cumprimentá-la pela passagem de seu aniversário, desejando muita saúde e muitos anos de vida. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Nossa 10ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Temos 53 processos. Na pauta de adiados



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

temos cinco processos. Pauta de adiados do Conselheiro Júlio Pinheiro, temos dois processos, 11.910/2024 e 10.353/2026. Constando pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello em ambos os processos. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio, temos dois processos, também tem pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello, no processo 13.963/2023 e no processo 13.284/2025. Vistas concedidas. Temos um processo do Auditor Alípio Filho, também tem pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello. Vista concedida. Passamos à Pauta Ordinária. Temos 48 processos, quatro processos do Conselheiro Júlio Pinheiro, o primeiro processo é o 12.922/2025. Possui pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello, vista concedida, dou por aprovados os demais processos. Pauta do Conselheiro Érico, temos 11 processos. O primeiro processo é o de nº 11.748/2025, possui pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello. Vista concedida. O segundo processo são Embargos de Declaração, passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Excelentíssimo Procurador de Contas João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Embargos de Declaração opostos pela Senhora Araci Rodrigues da Cunha, em face ao Acórdão nº 227/2026. O Ministério Público acompanha, na integralidade, o voto do Conselheiro relator Érico Desterro pelo Conhecimento dos Embargos e, no Mérito, pela Negativa de Provimento. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Pacificado, dou por aprovado o processo. Dou por aprovados os demais processos à unanimidade, nos termos do voto do relator. Pauta do Conselheiro Mario de Mello, um processo aprovado à unanimidade, nos termos do voto do relator. Pauta do Conselheiro Josué Cláudio, temos nove processos. Há pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello nos dois primeiros processos. O terceiro processo são embargos de declaração. Com a palavra o Ministério Público de Contas. Excelentíssimo Procurador de Contas João Barroso, assim se manifestou: Embargos de Declaração Opostos pelo Senhor Daniel Lira de Oliveira, em face ao Acórdão nº 2067/2024. O Ministério Público acompanha o voto do Conselheiro relator Josué Cláudio para conhecer dos Embargos e Negar-lhes Provimento. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Pacificado, dou por aprovado o processo. Registro meu impedimento no quarto processo de nº 13.478/2025, pelo que passo a Presidência ao Conselheiro Júlio Pinheiro para apregoar o feito. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Recebo a Presidência de Vossa Excelência, reiterando o processo já apregoado, não havendo manifestação nem destaque, decidem os membros do Egrégio Tribunal Pleno nos termos do voto do relator. Devolvo a Presidência a Vossa Excelência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Recebo a Presidência, para apregoar o quarto processo são Embargos de Declaração. Pergunto se está pacificado. Excelentíssimo Procurador de Contas João Barroso, assim se manifestou: De acordo, Excelência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Então, pacificado, dou por aprovado, sexto processo possui destaque do Conselheiro Érico, com a palavra o relator. Excelentíssimo Conselheiro Josué Neto, assim se manifestou: No processo 17.274/2024, eu vou aderir ao voto do Conselheiro Érico Desterro. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Pacificado, dou por aprovado dou por aprovados os demais processos, considerando não haver divergência nem comprometimento de quórum. Temos três processos na pauta do Conselheiro Convocado Alípio Filho, consta pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello no primeiro processo, vista concedida. Não havendo divergência, aprovo os demais processos. Pauta do Auditor Alípio Filho, temos 10 (dez) processos. Há pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello no primeiro e no segundo processo, nos outros não havendo, dou por aprovados nos termos do voto do relator. Pauta do Conselheiro Convocado Luiz Henrique, temos um processo, são Embargos de Declaração. Excelentíssimo Procurador de Contas João Barroso, assim se manifestou: Agradeço, Presidente, trata-se de Embargos de Declaração opostos pelos Senhores Gustavo Freitas Macedo e José Maria Rodrigues da Rocha Júnior. O Ministério Público acompanha o voto do Auditor relator Luiz Henrique no sentido de Conhecer os Embargos e, no Mérito, Negar Provimento. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou:



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Pacificado, dou por aprovado o processo. Pauta do Auditor Luiz Henrique, no primeiro processo possui pedido de vista. O segundo processo são Embargos de Declaração e está pacificado de acordo com o voto do relator. O terceiro processo tem destaque. Com a palavra o relator. Excelentíssimo Auditor Luiz Henrique Mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Excelências, o processo é o nº 14.025/2025. É um recurso de reconsideração contra o acórdão deste Tribunal que desaprovou Parecer Prévio das Contas de Lábrea, 2021. Nesse processo, Órgão Técnico e Ministério Público opinam pelo Conhecimento e Negativa de Provimento. Em minha proposta, Excelências, proponho em não conhecer do Recurso em razão da natureza opinativa do Parecer Prévio das Contas de Governo daquela Prefeitura e peço licença ao Conselheiro Érico para manter essa proposta. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Com a palavra Conselheiro, Érico. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, é um assunto que nós temos aqui adiado a discussão dele, que é exatamente se é cabível ou não recurso contra Parecer Prévio, o Auditor Luiz Henrique, ele está exatamente não conhecendo porque tem um posicionamento que parece que é semelhante ao do Auditor Alípio, no sentido de que não se deva conhecer recurso contra Parecer Prévio. Eu ainda não estou convencido totalmente disto, embora reconheça que há argumentos muito favoráveis a essa orientação e vou manter, portanto, o conhecimento, mas o não provimento. E é nesse ponto que estou acompanhando o Auditor, apenas sugiro, Senhora Presidente, requeiro até que Vossa Excelência determine hoje à nossa Procuradoria Jurídica, para que inicie um estudo aprofundado sobre esse tema, se o Tribunal deveria ou não editar uma resolução sobre esse assunto, afirmando ou negando a possibilidade de recurso, seja ele qual for, ou quais serão possíveis, contra o Parecer Prévio, que é emitido pelo Tribunal. Acho que isso é importante para que o Tribunal então delibere, tome um posicionamento e sinalize também para aqueles que pleiteiam perante o Tribunal saberem se vai haver a possibilidade de recurso ou não. Enfim, que nós definamos isso e tenhamos, a partir dessa definição, uma orientação única sobre o assunto. Então, requeiro a Vossa Excelência que solicite à Procuradoria Jurídica um estudo sobre esse tema neste momento, peço licença ao nobre Auditor, para ainda votar no sentido de Conhecer, sempre pró-defesa nesse caso, então Conhecer do Recurso, mas acompanho integralmente Vossa Excelência que acompanha o Ministério Público no sentido de Negar Provimento a esse Recurso. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Pacificado? Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Conhecer ou não? Excelentíssimo Auditor Luiz Henrique Mendes, assim se manifestou: Não, Excelência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Conselheiro, Júlio Pinheiro. Excelentíssimo Conselheiro/ Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Não Conhecer, Excelência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Conselheiro, Mario de Mello. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Com destaque, Excelência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Conselheiro, Josué. Excelentíssimo Conselheiro Josué Neto, assim se manifestou: Acompanho o destaque. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Aprovado, de acordo com o destaque. Conselheiro convocado, Alípio? Excelentíssimo Auditor Alípio Filho, assim se manifestou: Estou impedido, Excelência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Encerrada a pauta, finalizada a Pauta Ordinária, damos início à Pauta Administrativa. Temos cinco processos que estão sem divergência, pelo que declaro aprovados nos termos dos votos do relator. No ensejo, marco a próxima Sessão para o dia 22 de abril, quarta-feira, no horário regimental. Muito obrigada. Graças a Deus. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA Pauta ORDINÁRIA:** /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidente marcou a próxima Sessão para o dia 22 de Abril, no horário regimental, declarando encerrada a presente Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 17 de Abril 2026.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'N' and 'S' intertwined.

NAYANE SOUZA DINIZ

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição